

cedimento concursal, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro (<http://aeob.edu.pt>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo.

2.1 — O requerimento de candidatura ao procedimento concursal terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que o candidato tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, no qual o candidato identifica os problemas do Agrupamento, define os objectivos e estratégias, bem como estabelece a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados da formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro.

2.4 — Todos os documentos, incluindo o requerimento, devem ser entregues, em envelope fechado dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo, Rua Dr. Acácio de Azevedo, n.º 28, 3770-213 Oliveira do Bairro, entre as 9 e as 16 horas e 30 minutos, ou remetidos, para a mesma morada, por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito, considerando a sua formação profissional, a experiência profissional e outros elementos relevantes;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, para apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual ao candidato, para aprofundar os aspectos relativos às duas alíneas anteriores, para além da motivação da candidatura e adequação das propostas à realidade do Agrupamento.

4 — O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, pela Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, pelo Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede do mesmo.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da escola sede do Agrupamento, no prazo de 5 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas, e divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

22 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Jorge Manuel André de Sousa.

204616411

Direcção Regional de Educação de Lisboa
e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Azambuja

Anúncio n.º 5940/2011

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Azambuja, pelo prazo de 10

dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da Escola Sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Azambuja, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Sede, sita na Rua das Lavadeiras, Apartado 72 — 2054 -909 Azambuja, entre as 9h30 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30 ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone/telemóvel.

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação académica e profissional que possui, devidamente comprovadas;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde conste a identificação de problemas, estejam definidos objectivos e estratégias, bem como a programação de actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda juntar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes das alíneas a) e c) do ponto 2.2 e do ponto 2.3, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola sede do agrupamento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;

c) O resultado da entrevista realizada com o candidato.

4 — Resultado do concurso: As listas de admissão e exclusão dos candidatos serão afixadas nos locais de estilo da escola sede do Agrupamento, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

26 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Rui Manuel da Silva Veríssimo.

204615691

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Aviso (extracto) n.º 10090/2011

Por ter sido publicado com inexactidão é anulado o aviso (extracto) n.º 5283/2011 publicado no *Diário da República* n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2011.

26 de Fevereiro de 2011. — O Director, Luís Miguel Gouchó.

204623629

Escola Secundária de Odivelas

Aviso n.º 10091/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração máxima de 4 horas diárias e a terminar a 22 de Junho de 2011, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º

da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, tal como republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária de Odivelas, de 12/04/2011, na sequência de autorização do EMPAAG-GAGE da DRELVT, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 7 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola não Agrupada, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração máxima de quatro horas diárias, a exercer durante os dias úteis até ao dia 22 de Junho de 2011, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Odivelas, sita na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, em Odivelas.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções da categoria de assistente operacional no âmbito de tarefas de limpeza, nomeadamente providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

6 — Remuneração base prevista: Posicionamento remuneratório: A remuneração hora a pagar será calculada com base na Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por comprovada experiência profissional na área de actividade para a qual se candidata.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Odivelas, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado;

Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

Documentos comprovativos das funções desempenhadas emitidos pelas respectivas entidades empregadoras;

Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que relevem para a apreciação do seu mérito;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro.

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de selecção

11.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar pelo que se aplica unicamente o método obrigatório de Avaliação Curricular (AC), previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro

11.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

11.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 9.º ano de escolaridade ou superior;

b) 18 Valores — 6.º ano de escolaridade;

c) 16 Valores — 4.º ano de escolaridade;

d) 14 valores — inferior ao 4.º ano de escolaridade.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 12 Valores — pelo menos 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será a relativa ao último ano (2009) traduzida em menção qualitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

- a) Desempenho excelente — 20 valores;
- b) Desempenho relevante — 16 valores;
- c) Desempenho adequado — 12 valores;
- d) Desempenho inadequado — 8 valores.

11.2.5 — No caso previsto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro tal como republicada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, em que, por razões que não lhe sejam imputáveis, o candidato não possua avaliação de desempenho relativa ao período a avaliar, esta parcela do numerador será eliminada da fórmula passando a Experiência Profissional a ser multiplicada pelo factor 5.

12 — Composição do Júri

Presidente: Mário Guilherme Vaz Passos Furtado, Subdirector
Vogais efectivos: Jorge Manuel Grosjean Vieira Dias, Director Adjunto e Joaquim José Fernandes Pinto, Assistente Operacional
Vogais suplentes: Luís Filipe Diniz Pinto, Director Adjunto e Maria João Velhinho Almeida Campos, Assessora

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

13 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Odivelas.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Odivelas, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica da Escola Secundária de Odivelas.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária de Odivelas, sendo dele dada notícia no aviso publicado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e

Vale do Tejo, no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Abril de 2011. — O Director, *Rui Manuel Marques Almeida*.
204620542

Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes

Despacho n.º 6919/2011

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de Setembro, e ainda nos termos do n.º 1, do artigo 2.º, da Portaria n.º 759/2009 de 16 de Julho, delego as competências para a avaliação de desempenho do pessoal não docente a exercer funções no Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes:

a) Na Subdirectora, Fernanda Reigada, com possibilidade de subdelegação, para avaliação dos assistentes operacionais em funções na Escola Secundária com 2.º e 3.º ciclos Professor Ruy Luís Gomes.

b) Na Subdirectora, Fernanda Reigada, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação da Coordenadora Técnica e da Coordenadora dos Assistentes Operacionais do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.

c) Na Adjunta da Directora, Paula Cunha, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação do pessoal técnico superior em funções no Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.

d) Na Coordenadora Técnica, Cristina Teixeira, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação dos assistentes técnicos em funções no Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.

e) Na Coordenadora de Escola, Carla Figueiredo, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação de todos os assistentes operacionais, vinculados ao Agrupamento ou à Câmara Municipal de Almada, a exercer funções da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 2 do Laranjeiro.

f) Na Coordenadora de Escola, Ana Paula Cândido, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação de todos os assistentes operacionais, vinculados ao Agrupamento ou à Câmara Municipal de Almada, a exercer funções da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 do Laranjeiro.

g) Na Coordenadora de Escola, Ana Paula Melo, sem possibilidade de subdelegação, para avaliação de todos os assistentes operacionais, vinculados ao Agrupamento ou à Câmara Municipal de Almada, a exercer funções da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância do Alfeite.

A presente delegação de competências produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009 e vigora até à sua revogação, no todo ou em parte, ou até à cessação de funções do delegante ou dos delegados, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

15 de Abril de 2011. — A Directora, *Maria Cecília Borges Pinto Matos*.

204625395

Agrupamento de Escolas de São João da Talha

Aviso n.º 10092/2011

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição de Director do Agrupamento de Escolas de São João da Talha

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição de Director do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, concelho de Loures, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho: